DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO	2
Notificações	2
PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO	2
Atos Legislativos	2
Atas	2
Autógrafos	3
Resumo da Sessão	8
Projetos de leis	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PODER EXECUTIVO DE FERNÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO
N O T I F I C A Ç Ã O

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento dos dispositivos da Lei Federal nº 9.452 de 20 de março de 1.997, NOTIFICA a todos os partidos políticos, sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais da liberação de repasse financeiro do Governo Federal, conforme descrição e data abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	DATA	VALOR – R$
Fundeb	07/08/2018	5.980,14

Fernão, 07 de agosto de 2.018.

ADELCIO APARECIDO MARTINS

Prefeito Municipal

PODER LEGISLATIVO DE FERNÃO

Atos Legislativos

Atas

ATA DA 10ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018 DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO "QUADRIÊNIO 2017/2020", REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2018.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito, no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, sob a Presidência do Vereador Jaime de Almeida Mira, 1º Secretário dos trabalhos Vereador José Carlos Greco, realizou-se a décima Sessão Ordinária do ano de dois mil e dezoito da Sexta Legislatura Quadriênio 2017/2020, com início às vinte horas e quinze minutos, ocasião em que foram constatadas as presenças dos senhores Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, Jaime de Almeida Mira, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani perfazendo um total de (09) nove vereadores presentes. Havendo número legal de presenças, declarou sob a proteção de Deus aberta a presente sessão ordinária. O senhor Secretário da Mesa procedeu à leitura da Ata anterior da Nona Sessão Ordinária realizada aos quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezoito ficando aprovada por unanimidade de votos. Em seguida o senhor Secretario dos trabalhos procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, que se constou das seguintes matérias: PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, encaminhado através do Oficio n.º 226/2018. Submetido à apreciação da Casa o projeto lido, foi considerado objeto de deliberação, o senhor Presidente determinou o encaminhamento as Comissões Permanentes para emissão dos pareceres. Em seguida o senhor Secretario procedeu a leitura do EXPEDIENTE RECEBIDO DOS SENHORES VEREADORES, que se

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

constou das seguintes matérias: Oficio encaminhado Balancete da Receita e das Despesas relativo ao Mês de Maio de 2018 da Câmara Municipal de Fernão para conhecimento dos senhores Vereadores na forma do art. 22, inciso VI, alínea "d" do Regimento Interno da Câmara. EXPEDIENTE DE DIVERSOS: Nada Constou. Encerrada a leitura dos Expedientes os documentos lidos foram colocados a disposição dos senhores Vereadores para apreciação, ficando suspensos os trabalhos para o intervalo regimental. Reaberto os trabalhos feita a chamada pela Secretaria dos trabalhos constatou a presença de todos Vereadores que responderam a primeira chamada, havendo número legal de presença. O senhor Presidente anunciou o item primeiro da pauta, PROJETO DE LEI N.º 009/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do senhor Prefeito Municipal, informou que a Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade emitiu parecer favorável e o quórum exigido para aprovação desta matéria de maioria absoluta de votos e o sistema de votação nominal, submeteu em discussão encerrada as discussões, submeteu em votação nominal, votando favoráveis os Vereadores: Amauri Figueiredo Santiago, Donizete Fernandes da Silva, Diva de Oliveira, Eber Rogério Assis, José Carlos Greco, Luiz Alfredo Leardini, Sérgio Aparecido Batista e Valter Antonio Sebastiani, declarou aprovado por unanimidade de votos, em 2ª discussão e votação o PROJETO DE LEI N.º 009/2018 DE 26 DE ABRIL DE 2018 de autoria do senhor senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente anunciou o item segundo da pauta, PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.º 001/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018 QUE AUTORIZA O PRESIDENTE DA CÂMARA, CONTRATAR JORNAL NA VERSÃO IMPRESSO E DIGITAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO DE FERNÃO PARA A PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria da Mesa Diretora, informou que as Comissões Permanentes emitiram pareceres favoráveis e o quórum exigido para aprovação da matéria de maioria simples de votos e o sistema de votação simbólico, submeteu em discussão, encerrada as discussões, submeteu em votação declarando aprovado por unanimidade de votos, em discussão e votação única o PROJETO DE RESOLUÇÃO LEI N.º 001/2018 DE 17 DE MAIO DE 2018 de autoria da Mesa Diretora. Nada mais constando para ser deliberado encerrou a Ordem do Dia, passando para a fase de Explicação Pessoal, obedecendo a ordem de chamada. Fazendo uso da tribuna o vereador Eber Rogério Assis encerrada a palavra. O senhor Presidente convidou para tomar assento na Mesa dos trabalhos o Vice-Presidente da Câmara Vereador Sérgio Aparecido Batista para fazer usa da tribuna, encerrado seu pronunciamento retornou para a Mesa dos trabalhos. Em seguida fez uso da tribuna o Vereador José Carlos Greco, ficando o áudio e vídeo dos pronunciamentos, parte integrante da presente ata na forma do artigo 146, parágrafo 13 do Regimento Interno da Câmara. Encerrada a fase de Explicação Pessoal, o senhor Presidente, agradeceu a presença dos senhores vereadores, dos servidores e das pessoas que acompanharam os trabalhos, anunciou a próxima sessão ordinária desta Casa para o dia 06 de agosto de 2018, entrando a Câmara Municipal em recesso no período de 1º a 31 de julho, declarou encerrada a presente sessão ordinária, às vinte horas e quatro minutos, da qual foi lavrada a presente Ata, conforme irá assinada por todos os Edis na forma regimental.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2ª Secretaria

Sérgio Aparecido batista

Vice-Presidente

Autógrafos

AUTÓGRAFO N.º 012/2018
PROJETO DE LEI Nº 06/2018, DE 06 DE ABRIL DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA EXERCÍCIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas na Administração Municipal de Fernão, as funções de confiança que serão exercidas exclusivamente por servidores efetivos, nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único – As funções de confiança ora criadas estão estabelecidas na seguinte tabela:

QUANTIDADE	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA
01	RESPONSÁVEL PELA SEÇÃO DE PESSOAL	40 HORAS SEMANAIS
02	RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO	40 HORAS SEMANAIS

Art. 2º. O servidor efetivo quando designado para desempenhar função de confiança, fará jus a uma gratificação equivalente a 47% (quarenta e sete por cento) sobre o valor fixado na faixa 1 ADM, do Anexo I (Tabela Salarial), da Lei nº 899 de 07 de fevereiro de 2018, importando atualmente em R$ 562,06 (quinhentos e sessenta e dois reais e seis centavos).

Art. 3º. O valor do vencimento recebido em face do exercício de função gratificada de que trata o artigo 1º desta Lei, não incorporará ao vencimento do cargo efetivo para fins de pagamento à sexta parte e quinquênios.

Art. 4º. As funções de confiança criadas por esta Lei, serão suportadas por dotações próprias e específicas relativas à folha de pagamento de funcionários públicos municipais.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 012/2018

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA DO IMPACTO

Criação Função de Confiança	Valor	Quant.	Total
Responsável pelo Controle Interno	562,06	2	1.124,12
Responsável pela Seção de Pessoal	562,06	1	562,06
		Total	1.686,18

2-) IMPACTO DO REAJUSTE

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Despesa com Pessoal	1.686,18	15.175,62	20.234,16	20.234,16
	-	-	-	-
TOTAL	1.686,18	15.175,62	20.234,16	20.234,16

3-) COMPENSAÇÃO

Não há

4-) IMPACTO APÓS A COMPENSAÇÃO

DESPESA PESSOAL	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Despesa Total	1.686,18	15.175,62	20.234,16	20.234,16
TOTAL	1.686,18	15.175,62	20.234,16	20.234,16

5-) IMPACTO NO INDICE DE GASTOS COM PESSOAL

3º Quadrimestre 2017	VALOR R$	ÍNDICE
Gastos com Pessoal	5.552.747,03	
Rec. Corrente Líquida – RCL	12.315.539,96	45,09%
Impacto ANO	15.175,62	**0,12%**
Índice após Impacto	5.567.922,65	45,21%

6-) IMPACTO sobre o Orçamento por Exercício:

Despesa Fixada para o Exercício (2018)	5.552.747,03	% Acumulado
Impacto da Despesa Criada	15.175,62	
Percentual (%)	0,12%	45,21%
Despesa Fixada para o Exercício (2019)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	20.234,16	

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Percentual (%)	0,16%	45,25%
Despesa Fixada para o Exercício (2020)	5.552.747,03	
Impacto da Despesa Criada	20.234,16	
Percentual (%)	0,16%	45,25%

7-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

AUTÓGRAFO N.º 013/2018
PROJETO DE LEI Nº 010/2018, DE 13 DE JUNHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 626.428,00 (seiscentos e vinte e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(00XX) 3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 3.450,00
(00XX) 3.3.73.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 2.800,00
(00XX) 4.4.74.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 35,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0059) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R$ 10.000,00
(0083) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 80.000,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0377	Manut. De Creche – Pré Escola - Núcleo	
(0103) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 25.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0123) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 5.650,00
12.361.0007.0122	Transporte de Alunos da Ed. Básica	
(0138) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R$ 105.000,00
(0140) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 5.000,00
(0141) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R$ 20.000,00
(0143) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 7.000,00
(0144) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 15.000,00
12.361.0007.0142	Fundeb-Apoio-Ensino Fundamental	
(0158) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 02)	R$ 5.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0207) 3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distrib. Gratuita (FR 01)	R$ 10.000,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(00XX) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 20.000,00
20.606.0012.0292	Patrulha Agrícola	
(0241) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 20.000,00
02.66	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(00XX) 3.1.71.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 280,00
(00XX) 3.3.73.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 5.210,0
(00XX) 4.4.74.70	Rateio pela participação em Consórcio Público (FR 01)	R$ 3,00
(00XX) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 230.000,00
(0264) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 57.000,00
TOTAL		R$ 626.428,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secret. Do Meio Ambiente ..... – R$ 230.000,00

2.4.72.99.00.xx – Secret. De Agricultura e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Abastecimento ..... – R$ 20.000,00

2.4.72.99.00.xx – Fundo Nacional de Saúde .... – R$ 80.000,00

Total.....R$ 330.000,00

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 296.428,00 (duzentos e noventa e seis mil quatrocentos e vinte e oito reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.60	Gabinete do Prefeito Municipal	
04.122.0003.0375	Gestão do Gabinete do Prefeito	
(0024) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 6.285,00
(0026) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 5.000,00
(0027) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 4.000,00
(0028) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
(0029) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 1.500,00
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
04.122.0014.0342	Publicação de Atos Oficiais	
(0053) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 7.400,00
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0067) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R$ 10.000,00
(0073) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 5.000,00
02.63	Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
12.365.0007.0377	Manut. De Creche – Pré Escola - Núcleo	
(0104) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
12.365.0007.0378	Manutenção de Creche – Ed. Infantil	
(0112) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 40.000,00
(0113) 3.3.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R$ 2.000,00
(0115) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R$ 8.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 10.000,00
12.365.0007.0162	Fundeb – Apoio - Ensino Infantil	
(0171) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 02)	R$ 25.000,00
(0172) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 02)	R$ 2.500,00
(0174) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 02)	R$ 6.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0209) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 5.000,00
08.244.0010.0383	Conselho Tutelar	
(0217) 3.1.90.11	Venc. E Vantagens Fixas–P. Civil (FR 01)	R$ 6.000,00
(0222) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 6.000,00
02.65	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	
20.606.0012.0282	Fomento a Agricultura e Pecuária	
(0230) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 10.000,00
(0231) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R$ 4.000,00
(0232) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 9.000,00
(0233) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 01)	R$ 4.000,00
02.66	Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
18.541.0013.0312	Proteção ao Meio Ambiente	
(0256) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 1.500,00
(0258) 3.3.50.41	Contribuições (FR 01)	R$ 10.000,00
(0260) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R$ 6.000,00
(0262) 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros PJ (FR 01)	R$ 18.000,00
02.67	Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	
27.812.0008.0182	Manut. Das Atividades Esportivas	
(0267) 3.1.90.16	Outras Desp. Variáveis P. Civil (FR 01)	R$ 1.500,00
(0268) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orç. (FR 01)	R$ 6.000,00
02.68	Secretaria Municipal de Obras	
26.782.0006.0376	Manut. Das Vias Públicas Urbanas e Rurais	
(0285) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R$ 68.743,00
TOTAL		R$ 296.428,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

AUTÓGRAFO N.º 013/2018
A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2018	**2019**	2020
Rateio pela Participação em Consórcio Público (3.1.71.70)		R$ 3.730,00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público (3.373.70)		R$ 8.010,00		
Rateio pela Participação em Consórcio Público (4.4.74.70)		R$ 38,00		
Material de Consumo		R$ 20.000,00		
Eq. E Material Permanente		R$ 230.000,00		
TOTAL		R$ 261.778,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

AUTÓGRAFO N.º 014/2018
PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0082) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 130.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 9.328,00
(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R$ 9.570,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 7.122,00
(0215) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 17.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 180.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais) dos seguintes convênios:

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Costurando o Futuro) ..... – R$ 14.822,00

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Natal Espetacular) ..... – R$ 11.198,00

Secretaria Estadual de Saúde ..... – R$ 130.000,00

Total..... R$ 156.020,00

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R$ 24.000,00
TOTAL		R$ 24.000,00

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

José Carlos Greco

1º Secretario

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão na data supra.

Oswaldo Gutierrez Junior

Diretor Legislativo

AUTÓGRAFO N.º 014/2018
A N E X O I
(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Outros Serviços de Terceiros PF		R$ 9.570,00		
Eq. E Material Permanente		R$ 7.122,00		
TOTAL		R$ 16.692,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Resumo da Sessão

RESUMO DOS ACONTECIMENTOS DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2018, REALIZADA EM 06 DE AGOSTO DE 2018.

PROPOSITURAS APRESENTADAS PELOS SENHORES VEREADORES:

PROJETOS APRECIADOS NA ORDEM DO DIA:

ITEM I - PROJETO DE LEI N.º 010/2018 DE 13 DE JUNHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

ITEM II - PROJETO DE LEI N.º 011/2018 DE 25 DE JULHO DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS EM REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL.

ITEM III – PROJETO DE LEI N.º 006/2018 DE 10 DE ABRIL DE 2018 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA PARA EXERCÍCIO DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE FERNÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL - APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS EM DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS.

Câmara Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Projetos de leis

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Fernão, aos 26 de julho de 2018.

OFICIO/FERNÃO/GP. Nº249/2018.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

A Sua Excelência, o Senhor,

Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA.

Presidente da Câmara Municipal.

Fernão – SP.

Senhor Presidente, Colenda Câmara,

Com meus respeitosos cumprimentos, encaminho o incluso Projeto de Lei nº011/2018, de 25 de julho de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

2018, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e suplementar ao orçamento de 2018, e dá outras providências, para que seja submetido à votação no próximo período eleitoral, em caráter de urgência especial, nos termos do art. 182, I, seção V, da Resolução nº033, de 01 de novembro de 2007.

A presente propositura tem por escopo viabilizar a aquisição de dois veículos que serão destinados à Secretaria Municipal de Saúde, conforme se verifica no incluso Plano de Trabalho, sendo um carro de cinco lugares e outro para transporte coletivo tipo Van, os quais substituirão os que apresentam estado depreciativo.

Dará amparo legal ainda, a futura norma, para que este Poder Executivo insira o Projeto denominado "Natal Espetacular", nos termos do Plano de Trabalho em anexo, bem como o Projeto "Costurando o Futuro", também devidamente pormenorizado no Plano de Trabalho incluso.

Por fim, havendo necessidade de estruturarmos o CRAS com equipamentos de informática propiciando o reinicio de suas atividades, a aprovação do presente Projeto de Lei também é indispensável.

Assim, sendo cediço de que os elementos em questão são essenciais para este Município, solicito a aquiescência de Vossas Excelências, e aproveito da oportunidade para apresentar-lhes meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

PROJETO DE LEI Nº 011/2018, DE 25 DE JULHO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

ADELCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial e Suplementar, no valor de R$ 180.020,00 (cento e oitenta mil e vinte reais), para criação e suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E ESPECIAL	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.62	Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Atenção Básica	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0082) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 130.000,00
02.64	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08.244.0010.0202	Assistência Social Geral	
(0205) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 02)	R$ 9.328,00
(00xx) 3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros PF (FR 02)	R$ 9.570,00
(00xx) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 02)	R$ 7.122,00
(0215) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R$ 17.000,00
(0216) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 05)	R$ 7.000,00
TOTAL		R$ 180.020,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 156.020,00 (cento e cinquenta e seis mil e vinte reais) dos seguintes convênios:

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Costurando o Futuro) ..... – R$ 14.822,00

Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo (Natal Espetacular) ..... – R$ 11.198,00

Secretaria Estadual de Saúde ..... – R$ 130.000,00

Total..... R$ 156.020,00

Art. 3o. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, nos termos do inciso III do § 1° do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R$ (Reais)
02	Poder Executivo	
02.61	Secretaria Municipal de Governo	
99.999.0014.0042	Administração, Finanças e Governo	
(0052) 9.9.99.99	Reserva de Contingência (FR 01)	R$ 24.000,00
TOTAL		R$ 24.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO
Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017
www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Art. 4º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2018-2021, LDO 2018 e LOA 2018, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de julho de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

A N E X O I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	E X E R C Í C I O		
		2018	2019	2020
Outros Serviços de Terceiros PF		R$ 9.570,00		
Eq. E Material Permanente		R$ 7.122,00		
TOTAL		R$ 16.692,00		

2-) DECLARAÇÃO

ADELCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de Fernão, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 25 de julho de 2018.

Adelcio Aparecido Martins

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO NA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora)

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

Estamos encaminhando a Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei nº 004/2018, que assim dispõe em sua ementa: “DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente propositura tem por finalidade extinguir o cargo efetivo de Oficial Legislativo, atualmente existente no quadro de pessoal da Câmara de Fernão, e que no presente momento encontra-se vago. Ao mesmo tempo, cria o cargo efetivo de Contador, para ser provido através de Concurso Público.

O cargo de oficial legislativo criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001 possui atribuições de contador com as seguintes funções: Responsável direto pela escrituração financeira e contábil da Câmara Municipal, controle das contas bancárias, livro caixa, elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais. Controlador das despesas do legislativo, empenhos, controlador das dotações orçamentárias, serviço de folhas de pagamento, compras em geral, licitação (grifo nosso).

A presente propositura extingue o cargo de Oficial Legislativo com atribuições de contador e cria o cargo de contador com atribuições atualizadas as novas exigências legais em que vivemos, tais como sistema AUDESP, Portal da Transparência, Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei 4.320/64 e posteriores alterações, normas e exigências legais expedidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, Tribunal de Contas e Conselho Federal de Contabilidade.

Cumpre ressaltar a importância da Câmara Municipal, ter um Contador efetivo em seu quadro de pessoal, uma vez que as atividades correlatas ao cargo ora criado são de natureza permanente, cujo provimento é através de concurso público em respeito a regra do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal.

As atribuições do referido Cargo estão discriminadas no Anexo III, e atenderá plenamente às necessidades do Poder Legislativo de Fernão, atendendo as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

No caso não haverá qualquer aumento de despesa

com a criação do cargo de contador, uma vez que o referido projeto de lei também prevê a extinção do cargo de Oficial Legislativo, que atualmente se encontra vago no quadro de pessoal da Câmara de Fernão.

Com a criação do cargo ora proposto, o Poder Legislativo de Fernão ser fortalecerá ainda mais, e certamente terá um responsável pelas atividades contábeis e financeiras desenvolvidas por esta Casa de Leis, que até o presente momento vem sendo desempenhada pelo Diretor Legislativo, mesmo não fazendo parte de suas atribuições.

Assim, entendemos que a matéria não apresente maiores complexidade, esperamos seja acolhida e aprovada pelos senhores pares.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2º Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.

(De autoria da Mesa Diretora)

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E A EXTINÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica criado o cargo de provimento efetivo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão abaixo relacionado:

Cargo	Quant.	Grupo/Grau	Carga Horária
Contador	01	CMF IV ADM	30 horas semanais

Art. 2º. As atribuições do cargo de Contador ora criado e os requisitos para investidura estão dispostos no Anexo III, que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 3º. Aplicar-se-á ao presente cargo toda a legislação vigente no âmbito do território do Município.

Art. 4º. Fica extinto o cargo de provimento efetivo de Oficial Legislativo, no quadro de pessoal da Câmara Municipal de Fernão, criado pela Resolução n.º 14/2001 de 15 de outubro de 2001.

Art. 4º. O quadro de cargos de provimento efetivo consolidado é o constante Anexo I desta lei.

Art. 5º. Os valores da escala de vencimentos do cargo de provimento efetivo de Contador, são os constantes do Anexo II desta lei.

Art. 6º. O cargo de provimento efetivo de Contador será preenchido mediante concurso público de provas, efetuados pela Câmara Municipal de Fernão.

Art. 7º. Não há impacto orçamentário e financeiro a ser demonstrado nos termos do inciso I do Artigo 16 da Lei Complementar 101/00, em razão da extinção do cargo de Oficial Legislativo.

Art. 8º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta das verbas próprias já consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2º Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CONSOLIDADO

CARGOS	VAGAS	REFERÊNCIA GRUPO/ GRAU
AUXILIAR DE SERVIÇOS	01	CMF I ADM
ADVOGADO	01	CMF II ADM
DIRETOR LEGISLATIVO	01	CMF III ADM
CONTADOR	01	CMF IV ADM

Câmara Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2º Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO II
ESCALA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE CONTADOR

	ADM	A	B	C	D	E	F
CMF IV	2.228,54	2.339,96	2.456,96	2.579,81	2.708,80	2.844,24	2.986,45

Câmara Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2º Secretaria

PROJETO DE LEI Nº 004/2018, DE 02 DE AGOSTO DE 2018.
(De autoria da Mesa Diretora)
ANEXO III
ATRIBUIÇÕES DO CARGO E REQUISITOS PARA INVESTIDURA

1- CONTADOR

a) ATRIBUIÇÕES: Responsável direto pela escrituração financeira, contábil, orçamentária e patrimonial da Câmara Municipal; elaboração dos balancetes mensais e balanços anuais e prestação de contas; controlador das despesas do legislativo; elaboração e controle das verbas orçamentárias da Câmara; solicitar sempre que necessário a abertura de créditos suplementares; requisitar e controlar o recebimento do numerário colocado à disposição da Câmara, bem como controlar as aplicações financeiras, assinar os cheques e ordens de pagamentos na ausência e impedimentos do Diretor Legislativo, juntamente com o presidente da Câmara; executar os serviços de tesouraria e controle de movimentação das contas bancárias, promovendo diariamente atividades relacionadas à conferencia dos extratos bancários; elaborar prestação de contas e anotar nas contas-correntes, a responsabilidade de funcionários por adiantamentos registrados; preparar as folhas de pagamentos e proceder ao controle de pessoal; realizar o controle de bens patrimoniais e almoxarifado; compras em geral e assistir aos procedimentos licitatórios quando necessário; atender as exigências legais emanadas do Tribunal de Contas do Estado; gerar e enviar arquivos, informações e declarações instituídas pelo Tribunal de Contas do Estado no Sistema AUDESP, Receita Federal, Ministério do Trabalho, Previdência Social, Caixa Federal, Secretaria do Tesouro Nacional, publicar no portal da Câmara todas as informações relativas à Lei Complementar 131 e demais informações que ofereça informação ao cidadão; controlar o cumprimento dos limites constitucionais; elaborar relatórios exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101/00 Lei de Responsabilidade Fiscal; elaborar relatórios exigidos pela Lei Federal n.º

4.320/64; elaborar a estimativa do impacto orçamentário e financeiro nos projetos de iniciativa da Câmara Municipal; assessorar as Comissões Permanentes e Temporárias da Câmara; realizar a apresentação das audiências públicas relativas ao PPA, LOA e LDO quando necessário; dirigir o veículo oficial, se necessário; exercer outras atividades e tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, no interesse da Câmara, inclusive fora do Município.

b) REQUISITOS PARA INVESTIDURA: Ensino Superior em Ciências Contábeis e habilitação legal para o exercício da profissão de contador com registro no Conselho Regional de Contabilidade.

Câmara Municipal de Fernão, 02 de agosto de 2018.

Jaime de Almeida Mira

Presidente da Câmara

Sérgio Aparecido Batista

Vice-Presidente

José Carlos Greco

1º Secretário

Diva de Oliveira

2º Secretaria